

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

## Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 479, DE 10 DE ABRIL DE 1.961  
\*\*\*\*\*

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O "INSTITUTO NOROESTE", DE BIRIGUI.

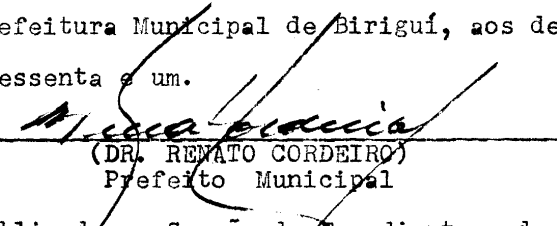
Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:


ARTIGO 1º -- Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA o "INSTITUTO NOROESTE", de Birigui.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de abril de mil novecentos e sessenta e um.

  
(DR. RENATO CORDEIRO)  
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dez de abril de mil novecentos e sessenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

  
(IMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)  
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura